



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

1

PARECER CONTROLE INTERNO



EMENTA: 2º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 20130102. Dispensa 07/2013/019 SEMED.

OBJETO: Locação de Imóvel na Rua B, nº 618, lote 04, Quadra 031, Bairro Cidade Nova, para funcionamento do Setor de Educação Indígena para atendimento aos profissionais da área, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

1. Consta nos autos que a Secretaria Municipal de Educação – SEMED intenciona realizar 1º aditivo ao contrato nº 20130102;
2. Consta nos autos, justificativa para aditamento do contrato de locação, assinada pela autoridade competente;
3. Existe declaração da servidora competente e da ordenadora de despesa, de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem saldo e adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
4. Consta Portaria de Designação da Fiscal CRISTINA MARIA DE SOUSA PEREIRA, a todos os contratos de locação de imóvel pela SEMED;
5. Consta no processo parecer técnico emitido pela fiscal do referido contrato justificando o aditamento do Contrato;
6. Consta Declaração de Conformidade do Proprietário do Imóvel, no adiamento do contrato;

DISPENSA Nº 07/2013/019 SEMED

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

PP/Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

2

7. Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos, Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Natureza Tributaria e Não Tributaria, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
8. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando:
 - Argenor Sousa Silva - Presidente
 - Leo Magno Moares Cordeiro - Membro
 - Joaquim Rocha Sobrinho - Membro
 - Brenda Gacema da Silva - Suplente
 - Jose Carlos Moura Melo - Suplente
9. Foi apresentada justificativa baseada na Lei 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação recomenda a elaboração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20130102, alterando o prazo contratual para 02 de Abril de 2016, e seu valor total para R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), permanecendo o valor mensal da locação em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
10. Foi anexada Minuta do 1º Aditivo ao Contrato nº 20130102.
11. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca do processo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;



CONCLUSÃO

Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição do referido aditamento.

Entretanto, esta Controladoria Geral do Município destaca a necessidade de anexar aos autos do processo a remissão das Certidões de Regularidade Fiscal, no momento da assinatura do aditivo contratual, com a finalidade de comprovação de atualização fiscal do proprietário do imóvel, bem como declaração de adimplemento do IPTU (Imposto predial, territorial e urbano) do exercício de 2014.

DISPENSA Nº 07/2013/019 SEMED

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da SEMED, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Ante o exposto, sugerimos pela continuidade do procedimento após **atendidas recomendações do Parecer Jurídico e desta Controladoria.**

É o parecer.

Parauapebas/PA, 02 de Abril de 2015.

Júlia Beltrão Dias Praxedes
ADVOGADA
OAB/PA/Nº 18.207

Bárbara Bandeira de Freitas de Berrêdo Martins
Bárbara Bandeira de Freitas de Berrêdo Martins
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Dec. nº 265/2015

DISPENSA Nº 07/2013/019 SEMED

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

1

ANEXO CONTROLE INTERNO

ANÁLISE TÉCNICA



EMENTA: Processo Licitatório nº 7/2013-019 SEMED

OBJETO: 2º Aditivo do Contrato nº 20130102 Locação de imóvel na Rua B, nº 618, lote 04, quadra 031, Bairro Cidade Nova, para funcionamento do Setor de Educação Indígena para atendimento aos profissionais da área, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Interessado: À própria Administração

Trata-se de análise concernente à **2º Aditivo do Contrato nº 20130102** Locação de imóvel na Rua B, nº 618, lote 04, quadra 031, Bairro Cidade Nova, para funcionamento do Setor de Educação Indígena para atendimento aos profissionais da área, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Pois bem. Excluindo-se os elementos jurídicos que consubstanciaram todo procedimento, passemos, **estritamente**, a análise da Indicação Orçamentaria e Certidões anexadas do Locador **CLERISTON ALVES GOMES**.

1. Consta aos autos Indicação de Dotação Orçamentária **R\$: 454.240,65**(quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).
2. Foram apresentadas as certidões de Regularidade Fiscal da Contratada (o) em questão, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V.
 - **Certidão Negativa de Débitos Municipais;**
 - **Certidão positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e á Dívida ativa da União;**
 - **Certidão Negativa de Débitos Tributária e não Tributária;**
 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



- Observa - se que o Locador do Imóvel **CLERISTON ALVES GOMES**, não apresentou declaração de vínculo empregatício, Certidão do FGTS, sendo assim, sugerimos que o mesmo seja acostado aos autos.

Esta Controladoria Geral do Município destaca a necessidade de anexar aos autos do processo a remissão das Certidões de Regularidade Fiscal da empresa vencedora, no momento da assinatura do contrato, com a finalidade atualização fiscal da empresa.

Parauapebas, 02 de Abril de 2015.

Atenciosamente


Tânia Souza Pereira
Assessora
Dec. nº476/2014